



O projeto "MATEADA DA CANÇÃO GAÚCHA" é recomendado para a avaliação coletiva.

1. Identificação do Projeto

Produtor: DOWNLOAD PRODUTORA DE EVENTOS E MARKETING LTDA

Período de Realização: 08 à 09/05/2020

Responsável Legal: Júlio César da Silva Marques

Área do Projeto: MÚSICA

Local de realização: VENÂNCIO AIRES - Parque Municipal do Chimarrão

Contador: Júlio César da Silva Marques

Outros Participantes: Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Responsável Legal: Giovani Wickert

Valor Proposto: R\$ 207.820,00

Valor Habilitado pelo SAT: R\$ 204.820,00

Participação do proponente: R\$ 5.000,00

Participação da prefeitura: R\$ 39.000,00

Valor incentivado pela LIC: R\$ 160.820,00

Nesse caso, a prefeitura deverá observar o parágrafo 1º. da alínea II, do artigo 9º. Da IN/2016.

A saber:

Segundo o Art. 9º da IN/2016 "A participação financeira de Prefeitura Municipal de, no mínimo, 10% do valor total do projeto, nos termos do art. 15 do Decreto 47.618/2010, será obrigatória nos seguintes casos:

I - Prefeitura Municipal proponente do projeto;

II- Prefeitura Municipal que constar no item outros participantes e com previsão de vinculação nos materiais que identifiquem ou divulguem o projeto no rol de "apresentação", "realização" ou "patrocínio" do projeto.

§1º Prefeitura Municipal que custear valor inferior a 10% ou disponibilizar bens ou serviços para o projeto poderá constar como "apoiadora".

§2º Não será considerada participação financeira de Prefeitura o pagamento de itens de custo que não possuam contratação exclusiva para o projeto.

Segundo o SAT, "realizada a análise técnica foi verificada adequação à legislação vigente. O projeto cultural está regularmente habilitado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura sobre o mérito cultural e sobre o grau de prioridade, nos termos do art. 7º §1º da Lei 13.490/2010."

É o relatório.

2. A 1ª Mateada da Canção Gaúcha tem o apoio de entidades filiadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho e comunidade local. Serão selecionadas 24 músicas (12 de artistas locais e 12 de artistas de outras regiões), das quais 5 serão premiadas. Além dos três primeiros lugares, também receberão prêmios em dinheiro a música com melhor tema sobre a erva mate e a mais popular. Haverá ainda entrega de troféus para MELHOR INTÉRPRETE, MELHOR INSTRUMENTISTA, MELHOR ARRANJO INSTRUMENTAL, MELHOR ARRANJO VOCAL, MELHOR TRABALHO POÉTICO, MELHOR TRABALHO SOBRE A HISTÓRIA DE VENÂNCIO AIRES.

Haverá dois shows de abrangência regional (Capitão Faustino e Délcio Tavares), um para cada dia do evento. O festival possui os seguintes objetivos:

I - Incentivar a criatividade poético-musical, voltada à temática e aos ritmos regionais do Rio Grande do Sul promovendo um resgate dos valores históricos e culturais;

II – Revelar novos talentos e divulgar suas criações artísticas;

III - Premiar as vencedoras do concurso musical e difundir em CD e DVD as oito composições finalistas;

IV – Promover o município de Venâncio Aires nas suas potencialidades socioeconômicas, culturais e históricas;

V – Criar uma consciência artística, compromissada com a preservação ambiental e valorização da vida. Com uma linha musical tradicional gaúcha, em seus diversos ritmos, cantará a vida e a lida do povo gaúcho nas temáticas do amor, civismo, moral, religiosidade, história, atividades agropastoris, formação étnica, preservação ambiental e convívio social. O nome Mateada foi escolhido por que a cidade de Venâncio Aires é denominada pelo Parlamento Gaúcho a Capital Nacional do Chimarrão.

3. Análise de Mérito

Em sua dimensão simbólica o festival procura criar na cidade a sensação de pertencimento ao calendário dos grandes festivais nativistas que a cada ano escrevem os seus nomes na história, eternizando momentos, vivências e experiências de um evento desta magnitude.

Em sua dimensão econômica o festival deverá gerar renda para os artistas e técnicos envolvidos em sua realização, bem como movimentar a cadeia produtiva da região.

Em sua dimensão cidadã os proponentes informam que a entrada será franca e deverá atingir cerca de dez mil espectadores, devendo mobilizar culturalmente a cidade e suas colônias no interior do município.

Observação:

Causou-me espanto ler, às folhas tantas:

“Ações do Produtor Executivo: Responsável pela execução e produção do Projeto do Produto Principal do Projeto, a realização dos desfiles das Escolas de Samba. Responsável em conjunto com os fornecedores contratados pela montagem e organização da pista do desfile.”

Assim, sugiro aos produtores que da próxima vez revisem o que escreveram antes de enviar para este Conselho.

4. Condicionantes

- a. No local do evento deverá haver um banner exclusivo para divulgação da LIC Estadual com os dizeres “Projeto financiado pelo Governo do Estado – Secretaria da Cultura – Pró-cultura RS LIC, Lei n.º 13.490/10, através do ICMS que você paga”.
- b. Sugiro que em todo o material promocional e de divulgação, inclusive relises e entrevistas concedidas à imprensa, conste que o projeto teve seu mérito cultural examinado e aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura e que por isso poderá usufruir de financiamento da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) e Sistema Pró-Cultura RS.
- c. Devem ser observadas as medidas de acessibilidade a todas as pessoas com deficiência, idosos e com mobilidade reduzida, tais como reservar, pelo menos, 2% da lotação do estabelecimento para cadeirantes, distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor.
- d. As contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei Federal do Artista 6533/decreto 82385, de 1978, bem como a portaria 656, além do cumprimento das normas de segurança: NR 10, NR 18 e NR 35.
- e. O produtor deve apresentar, na captação, plano de redução de impacto ambiental.

f. Condiciona-se o recebimento dos recursos captados à apresentação do Alvará de Prevenção contra Incêndios que deverá estar ainda instruindo a prestação de contas no seu relatório físico.

5. Em conclusão, o projeto “**Mateada da Canção Gaúcha**” é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade - podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 160.820,00** (cento e sessenta mil, oitocentos e vinte reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2019.

José Airton Machado Ortiz

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS